



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



Projeto de Lei Nº 48/2022

Institui a Semana Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's, no município de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Tatuí, a Semana Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's.

Parágrafo Único - A Semana a que se refere o caput deste artigo deverá ser incorporada ao calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º A Semana Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's) acontecerá de forma anual, na primeira semana do mês de agosto, em alusão à conquista da primeira medalha de ouro do Brasil em Olimpíadas, que foi conquistada no dia 03 de agosto de 1920.

Art. 3º Durante a Semana Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's), o poder executivo municipal poderá realizar eventos, palestras e outras ações voltadas ao público dos CAC's.

Art. 4º As entidades legalmente constituídas e os movimentos de Colecionadores, Atiradores e Caçadores poderão participar da organização das atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 27 de abril de 2022.

FÁBIO VILLA NOVA
Vereador



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



JUSTIFICATIVA

O vereador Fábio Villa Nova, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária, pelos motivos abaixo expostos, o presente Projeto de Lei, que Institui a Semana Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's, no município de Tatuí.

Precipuamente, o Projeto de Lei visa reconhecer e fomentar os movimentos voltados aos Colecionadores, Caçadores e Atiradores que residem no município ou que participem das atividades e eventos aqui realizados. A semana dos CAC's será na primeira semana do mês de agosto de cada ano e tem por objetivo contemplar todos os públicos da área, com a realização de diversos eventos festivos organizados pelas entidades e movimentos atuantes no município.

A data para a realização da Semana dos CAC's em Tatuí surge de uma história Olímpica. No ano de 1920, o Tenente Guilherme Paraense, Militar do Exército Brasileiro, embarcou para a cidade de Antuérpia, na Bélgica, para participar das Olimpíadas daquele ano. Mesmo com grandes dificuldades na viagem até o país sede, com alimentação precária, treinamentos improvisados, trecho da viagem em trem aberto e desvantagens em relação ao armamento mais moderno utilizado por outros competidores, o Tenente venceu a prova de pistola rápida, ganhando o primeiro ouro do Brasil em uma Olimpíada.

Guilherme Paraense marcou história no esporte brasileiro, pois superou as barreiras que lhe foram impostas e deu luz ao Tiro Esportivo, que à época era pouco conhecido. Após o feito em Antuérpia, o Militar foi recebido pelo Presidente da República, Eptácio Pessoa, ganhando uma placa de ouro em comemoração.

A conquista da medalha deixou marcado o dia 03 de agosto como data a ser sempre lembrada como parte fundamental da história do tiro esportivo. Por esta razão, é justo que seja reconhecida, no município de Tatuí, para fins de comemoração e em memória à conquista Olímpica, a primeira semana do mês de agosto de cada ano, como A Semana Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's), de modo a oportunizar diversos eventos nos dias que antecedem e sucedem o 03 de agosto.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 27 de abril de 2022.

FÁBIO VILLA NOVA
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VH1983DE326AKZ47>"?chave=VH1983DE326AKZ47, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VH19-83DE-326A-KZ47



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1915/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: VH19-83DE-326A-KZ47